



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO
DE GOIÁS
SETOR DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO Nº 1/2023 - IPASGOSAÚDE/-21517

PEDIDO DE COTAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recolhimento, transporte e destinação final de resíduos infectantes dos Grupos A e E, visando o descarte deste material de acordo com a legislação em vigor, gerados pelos consultórios de atendimento médicos sendo 01 (uma) unidade do Ipasgo Clínica em Goiânia/GO e 01 (uma) em Anápolis/GO e dos consultórios da Sede Administrativa do Ipasgo Saúde em Goiânia/GO, conforme as disposições, exigências, especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência (49604491).

1.2. Os serviços, objeto da presente contratação, devem atender às especificações técnicas e os quantitativos descritos na tabela constante no item 1.1 do termo de referência.

1.3. Diante da necessidade de resguardar o Ipasgo Saúde e no intuito de obter a menor despesa possível de recursos, assegurando a qualidade dos serviços, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes, buscando a proposta mais vantajosa, a contratação deverá ser realizada por lote único, vez que o objeto é composto de itens de mesma natureza e que guardam intrínseca correlação entre si.

2. DO INFORMATIVO AOS FORNECEDORES - PEDIDO DE COTAÇÃO

2.1. A presente aquisição decorre do procedimento de Pedido de Cotação, nos termos do Art. 5º, Resolução nº 2, de 16 de maio de 2023, sendo parte integrante do presente Pedido de Cotação o termo de referência.

2.2. O presente Pedido de Cotação está disponível para acesso dos fornecedores no site do IPASGO, endereço eletrônico <https://www.ipasgo.go.gov.br/>.

2.3. Será utilizado como critério da seleção de fornecedores para a presente contratação o menor preço.

2.3.1. O Ipasgo Saúde poderá estabelecer negociação e oferecer contraproposta, com a finalidade de obter a melhor proposta de acordo com as regras do ato de seleção.

2.4. A participação no presente procedimento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no termo de referência.

2.5. O pagamento deverá ser efetuado conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura ou nota fiscal, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável, conforme estabelece o item 10 do termo de referência.

2.6. A execução dos serviços será conforme estabelece o item 5 do termo de referência.

2.7. Os prazos e critérios de aceitação e recebimento do presente objeto estão descritos no item 6 do termo de referência.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

3.1. O envio das propostas e documentos de habilitação ocorrerá do dia 17/07/2023 ao dia 19/07/2023.

3.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas ao Setor de Cotação do IPASGO, via email, para o endereço **licitacao@ipasgo.gov.br**.

3.3. As propostas de preço deverão ser apresentadas em conformidade com o pedido de cotação publicado e enviado aos fornecedores.

3.4. A proposta enviada fora dos critérios da delimitação do objeto ou dos limites temporais estabelecidos no artigo 5º da Resolução nº 2, será desconsiderada, devendo o processo de seleção seguir o fluxo disciplinado na referida resolução.

3.5. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado com validade de no mínimo 90 (noventa) dias, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório conforme modelo a seguir:

Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:			e-mail:		
Banco:			Agência (nome/número)	Conta Corrente:	
Representante Legal:					
Nacionalidade:		Identidade:		CPF:	
Descrição do Objeto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total:					

DATAR E ASSINAR

3.6. Para fins de habilitação, quando do envio dos orçamentos solicitados, é exigido dos interessados o envio dos seguintes documentos:

3.6.1. Habilitação jurídica:

3.6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades empresárias;

3.6.1.2. Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas;

3.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

3.6.1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no país.

3.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

3.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, quando exigido, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do ato de seleção de fornecedor;

3.6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da lei;

3.6.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

3.6.2.4. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas.

3.6.3. Qualificação econômico-financeira:

3.6.3.1. Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do fornecedor.

3.6.4. Requisitos e qualificações técnicas:

3.6.4.1. As empresas interessadas em prestar o serviço objeto do Termo de Referência, para efeito de comprovação da qualificação técnica, deverão apresentar:

3.6.4.1.1. Certificado de credenciamento junto a Companhia de Urbanização de Goiânia/GO, comprovando que está autorizada a prestar os serviços desejados pelo Ipasgo-Saúde;

3.6.4.1.2. Licença da Secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento – SEMAD, para coleta e transporte do lixo;

3.6.4.1.3. Atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada, comprovando experiência no fornecimento do serviço. O atestado deverá conter ainda o nome da empresa ou órgão contratante, o nome do responsável pelo atestado e especificação do serviço;

3.6.4.1.4. Apresentar declaração de que os veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos atendam às exigências legais e as normas da ABNT;

3.6.4.1.5. Apresentar declaração de que fará uso de aterro devidamente autorizado por um órgão ambiental e que à época da contratação identificará o responsável técnico pelo sistema de destinação final.

3.6.4.2. Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte a contratação, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do(s) atestado(s).

3.6.4.3. Para a assinatura do contrato a contratada deverá indicar o responsável técnico pelo sistema de destinação final (nome, RG, profissão, registro profissional, empresa ou instituição responsável, CNPJ, endereço e telefone).

4. DA VISTORIA

4.1. Os fornecedores poderão realizar vistoria prévia para inspeção do local da prestação dos serviços (anexo I do Termo de Referência), de modo a obter por sua exclusiva responsabilidade, os detalhes e características dos locais, eventuais dificuldades que comprometam a execução dos serviços e toda e qualquer formação necessária para a elaboração da proposta.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU EVENTUAIS DÚVIDAS

5.1. Para informações adicionais e/ou eventuais dúvidas favor entrar em contato no telefone (62) 3238-2443.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA SOARES DE OLIVEIRA, Responsável pelas Informações**, em 13/07/2023, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49686162 e o código CRC 84D9BD00.

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Primeira Radial, Qd. F, nº 586, Bloco 4, 2º andar, Setor Pedro Ludovico,
Goiânia-GO, CEP 74820-300, telefone (62) 3238-2406 / 2443.



Referência: Processo nº 202300022035747



SEI 49686162